



Processo Administrativo: 0005300-33.2015.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 061/2015

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 11.06.2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, analisando o processo supracitado, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, Presidente do Tribunal, analisando o processo supracitado, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o **ATO TRT GP N° 175/2015** por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, Presidente do Tribunal, concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora **MARIA TERESA DA CONCEIÇÃO SILVA CARNEIRO ARNAUD**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, com proventos integrais, com fulcro no art. 3º, da EC n. 47/2005, acrescido do percentual de 13% (treze por cento) a título de anuênios, consoante o disposto no art. 67 da Lei n. 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n. 9.624/98 e art. 15 da MP 2.225-45/2001, bem como da vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Sub-Secretário do Tribunal Pleno - FC-05, 2/5 (dois quintos) do cargo comissionado de Diretor de Secretaria - CJ-03 e 1/5 da função comissionada de Assistente Secretário - FC-05, de acordo com os arts. 62 e 62-A da Lei n° 8.112/90, art. 3º da Lei n° 8.911/94 e, ainda, do Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, consoante arts. 14 e 15 da Lei n° 11.416/2006 e, por fim, da vantagem da parcela da função comissionada - FC-05

(Sub-Secretário do Tribunal Pleno), prevista no Anexo VIII da Lei nº 11.416/2006, conforme o disposto no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006 (incluído pela Lei Nº 12.774/2012) c/c o art. 193 da Lei nº 8.112/90 e nos Acórdãos nºs 2076/2005 e 1870/2005 do Colendo TCU.

OBSERVAÇÃO: Ausente, em gozo de férias, Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)
EM 19/06/2015 13:42:39 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 497FEC3E8E.78D7194E84.F0A3367716.86793FF4D3